

= LEI Nº 587 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981 =

AutORIZA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOAÇÃO.

A Câmara Municipal de Aricaas Apas, por seus

representantes legais, desta e eu, Prefeito Municipal, damos ao seguinte

de lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Micos autorizada a adquirir do particular proprietário uma área própria a ser loteada e vendida, para a construção do Bar e do comércio no terreno de Sampa, bairro, município de Micos, Goiás.

Art. 2º - Fica igualmente autorizada a proceder a doação do terreno ao Estado de Goiás.

Art. 3º - Os despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de despesas próprias do Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas de publicação em cartão e no Diário Oficial em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Micos, Goiás, em 27 de maio de 1981, às 14 horas, no ato de sua publicação e em 28 de maio de 1981.

Prefeitura Municipal =